



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3208, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte de recursos 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Anterior) – nas contas bancárias elencadas, conforme solicitações do Secretário Municipal de Saúde: Conta bancária 23.803-1 – Resolução SES 9.201 – R\$ 53.754,04 – aquisição de materiais para enfrentamento das Arboviroses; Conta bancária 23.726-4 – Resolução SES 9.070 – R\$ 4.297,41 – aquisição de equipamentos; Conta bancária 19.592-8 – Resolução SES 7.988, 8.370 e 8.611 – R\$ 207.086,12 – aquisição de medicamentos; Conta bancária 23.274-2 – Resolução SES 8.685 – R\$ 181.151,78 – aquisição de insumos para unidades de atenção básica; Conta bancária 23.714-0 – Resolução SES 9.081 – R\$ 103.155,86 – materiais e equipamentos para Vigilância Sanitária; Totalizando a importância de R\$549.445,21 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		549.445,21	
01 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
907 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUDELVEL		181.151,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
909 10.301.0007.1137.0000	SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUDELVEL		4.297,41
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
908 10.303.0008.2143.0000	FARMÁCIA POPULAR MEDICAMENTOS PARA TODOS		207.086,12
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
910 10.305.0012.2023.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		53.754,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
911 10.304.0012.2022.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		25.792,00

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

3.3.90.30.00	Material de Consumo	
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
912 10.304.0012.2022.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.793,86
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
913 10.304.0012.1031.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.570,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Art. 2º- Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:		549.445,21
	Fontes de Recurso 621 000	549.445,21

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 25 de março de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
CHEFE DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.208
Em: 25/03/2025

Edir Donizete Vergilio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente

Publicado

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade acesse: <https://www.monte-siao.mg.gov.br/portal> mantendo o cursor sobre o código: 25032515310005200